



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 13 /2000

Dispõe sobre denominação de Posto de Saúde Municipal

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG., aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: O Posto de Saúde Municipal, que será construído na Rua João Soares de Souza, s/nº, através do Convênio 1661/1999, firmado entre a União Federal, através do Ministério da Saúde e o Município de Campos Altos/MG, terá a denominação de Posto de Saúde Municipal Antônio Barbosa Leão.

Artigo 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 15 de junho de 2000


GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

FAVOR

Contra

Abstenção


Roberto da Silveira
PRESIDENTE

Aprovado em 13 / 06 / 2000

Projeto Lei Nº 13 / 2000